



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que a
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
18/09/2005
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 7.816 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

**Declara de Utilidade Pública o
Centro de Cultura e Apoio ao
Turista – CCAT do município de
Baía da Traição, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Centro de Cultura e Apoio ao Turista – CCAT**, com sede no município de Baía da Traição, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º
da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador